



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF**

Resolução nº 13/2020

Dispõe sobre a Aprovação do item constante no Ato Convocatório – Reunião de nº 11 (Extraordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 228 de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº 462 de 01 de janeiro de 2001:

Considerando as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social nº 2.601/2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, que divulga o detalhamento de despesas caracterizados como Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.


Considerando a Lei Municipal nº 1.228/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Espera Feliz e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a distribuição de recurso proveniente da emenda parlamentar nº 312420320200002, funcional programática nº 08.244.5031.219G.0001, indicado para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 06 de agosto de 2020.


Daiene Dornelas Santana
Presidente do CMAS-EF